



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro, Inep 23080132, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6097966/2015	PARECER Nº 0974/2015	APROVADO EM: 22.12.2015

I – RELATÓRIO

Cilas Lopes dos Santos, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Edmilson Pinheiro, no município de Maracanaú, INEP 23080132, por meio do processo nº 6097966/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Avenida XII, Bairro: Conjunto Calos Jereissati, CEP: 61.901-300, no município de Maracanaú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº0974/2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 30/11/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM PC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001
PUBLICAÇÃO Nº11032**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160001, originária da POLÍCIA CIVIL, que tem por objeto OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA PADRÃO TIPO III, 1 HORIZONTE - CE, a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 28/01/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 29/11/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 29/11/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEMA
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20160001-
SEMA
PUBLICAÇÃO Nº201607710**

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº20160001 - SEMA Objeto - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEIS DE USO MÚLTIPLO E DE PLANOS DE NEGÓCIO. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 09 da Lei nº8.666/93, comunica as empresas AMBIENTAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME, TECHNOACQUA SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA EPP e VERDE VIDA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestarem-se por escrito, acerca da concordância da prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 03/12/2012, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada, conforme disposição constante do subitem 7.6 do Edital. Referido documento deverá ser entregue junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0027/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0027/2015; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FERRAZ ENGENHARIA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº3169, sala 104 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato e no art 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Ficam prorrogados os prazos de conclusão da execução e de entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias; Vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 30/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Campos Costa (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Daniel Victor Lousada Ferraz (Representante Legal).

Alisson José Maia Melo

ANALISTA DE REGULAÇÃO

Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº225/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o servidor MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº3000681-x, Lotado na Célula de Transparência e Ética, pela ação realizada de Melhorias no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, no ano de 2016, sendo agraciado com a Medalha de Reconhecimento por sua Contribuição ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, trabalhando com eficiência e dedicação no serviço público, de acordo com a Resolução nº02, de 22 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial em 25 de novembro de 2013, e a Portaria nº024/2013 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial em 04 de março de 2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº018, datado de 27 de janeiro de 2016, que publicou o Parecer nº974/2015, de 22 de dezembro de 2015, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edmilson Pinheiro, INEP 23080132, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Edmilson Pinheiro, INEP 23080132, no município de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº021, datado de 30 de janeiro de 2014, que publicou o Parecer nº0023/2014, de 14 de janeiro de 2014, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia o centro de Educação de Jovens e Adultos Profº Gilmar Maia de Souza, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, INEP 23066920, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Recredencia o Centro de Educação de Jovens

